



matrícula

96.861

ficha

01

Guarulhos, 30 de maio de 2012

IMÓVEL: A UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA "CONJUNTO Nº 807", localizada no 8º andar do bloco denominado "GUARULHOS CENTRAL OFFICE" (comercial), integrante do empreendimento denominado "EVERY DAY", com entrada pelo nº 159 da Rua Doutor Ramos de Azevedo, situado no perímetro urbano deste município, que assim se descreve: possui **área privativa de 45,940m²**, **área comum de divisão proporcional de 14,805m²**, **área comum de divisão não proporcional de 17,371m²** (correspondente ao direito ao uso de 01 vaga de garagem, localizada na garagem coletiva), perfazendo a **área total construída de 78,116m²**, correspondendo-lhe a **fração ideal de 0,0905%** no terreno (que possui 9.662,91m²). À esta unidade corresponde, ainda, uma fração equivalente a 3,999m² de área comum descoberta, a qual a municipalidade não considerou como área edificada (tanto no projeto como no habite-se), por ser área descoberta. Referida unidade confronta (de quem da Rua Doutor Ramos de Azevedo olha) pela frente com o conjunto de final '6' e com área comum do condomínio (*poço do elevador*); pelo lado direito confronta com área comum do condomínio (*onde no térreo situa-se a área de circulação e a vaga 3 C/D*); pelo lado esquerdo confronta com área comum do condomínio (*poço dos elevadores e hall de acesso aos conjuntos*); e nos fundos confronta com o conjunto de final '8' e área comum do condomínio (*onde no térreo situa-se a área de circulação e parte da garagem coletiva*).

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 112.04.38.0001.00.000 – área maior

PROPRIETÁRIA: OPHIUCHUS EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 08.604.057/0001-01, com sede na Rua Funchal, nº 418, 29º pavimento, conjunto 2.901, sala 2D, Condomínio E-Tower São Paulo, Bairro de Vila Olímpia, São Paulo-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 9 (de 30/05/2012 - instituição de condomínio) da matrícula nº 85.006, desta Serventia.

Guarulhos, 30 de maio de 2012.

Substituta do Oficial  **Mariseima Bispo de Oliveira.**

Av.1 – TRANSPORTE – HIPOTECA – Consta no R.4 da matrícula nº 85.006, que o imóvel desta matrícula encontra-se hipotecado em favor do BANCO

- continua no verso -

matrícula

96.861

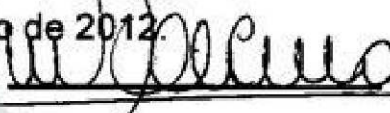
ficha

01

verso

BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osaco-SP, para a garantia da dívida no valor de R\$26.700.000,00, pagável na forma do título.

Guarulhos, 30 de maio de 2012.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 252.136, de 14 de maio de 2.013.

Av.2 – ALTERAÇÃO DA SEDE: À vista da escritura de 30/10/2012 (Livro n. 0612-E, fls. 057/070) do 4º Tabelião de Notas de São Caetano do Sul/SP, **averba-se** que a proprietária **OPHIUCHUS EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** (CNPJ/MF. 08.604.057/0001-01) atualmente tem sua sede na **Rua Hungria, n. 1400, 2º andar, conjunto 21, sala 2D, Jardim America, em São Paulo/SP**, conforme comprova documento, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob n. 203.315/12-1, em 22/05/2012, cuja cópia fica arquivada.

Guarulhos, 24 de maio de 2013.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 252.136, de 14 de maio de 2.013.

Av.3 – INSCRIÇÃO CADASTRAL: À vista da escritura mencionada na Av.2, e da certidão n. 90208/2013, expedida em 21/05/2013, **averba-se** que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado no Município de Guarulhos sob o n. **112.04.38.0001.04.196.**

Guarulhos, 24 de maio de 2013.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 252.136, de 14 de maio de 2.013.

R.4 – VENDA E COMPRA: Pela escritura mencionada na Av.2, a proprietária (**OPHIUCHUS EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada) **VENDEU** o imóvel, para **INSIDE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02.745.563/0001-34, com sede na Rua Soldado Arlindo Saldanha, n. 32, sala 63, Centro, em Guarulhos/SP. Quanto ao preço, no instrumento consta que a quantia de R\$69.904,18 (*sessenta e nove mil, novecentos e quatro reais e dezoito centavos*) já foi pago e que o restante será pago da seguinte forma: **a)- 1** (uma) prestação mensal no valor de R\$2.438,61 (*dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos*) com vencimento em 20/10/2012;

- continua na ficha 02 -



matrícula
96.861

ficha
02

Guarulhos, 24 de maio de 2013

b)- 168 (cento e sessenta e oito) prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$2.438,61 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), cada uma, já acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pela Tabela Price, vencendo-se a primeira delas no dia 20/11/2012, que perfaz o valor de R\$409.686,52. Assim, a soma do valor das 169 parcelas perfaz R\$412.125,13, o qual somado ao quanto já foi pago (R\$69.904,18) perfaz o valor total da venda em R\$482.029,31.

Guarulhos, 24 de maio de 2013.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 252.136, de 14 de maio de 2.013.

R.5 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pela escritura mencionada na Av.2, a proprietária (INSIDE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA, já qualificada) **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel (em conformidade com a Lei Federal n. 9.514/97), em favor da **OPHIUCHUS EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, para garantia da dívida a ser paga da seguinte forma: a)- 1 (uma) prestação mensal no valor de R\$2.438,61 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos) com vencimento em 20/10/2012; b)- 168 (cento e sessenta e oito) prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$2.438,61 (dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), cada uma, já acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pela Tabela Price, vencendo-se a primeira delas no dia 20/11/2012, que perfaz o valor de R\$409.686,52. Assim, a soma do valor das 169 parcelas perfaz R\$412.125,13 (quatrocentos e doze mil, cento e vinte e cinco reais e treze centavos). No contrato consta que além dos juros já inclusos na forma acima, que todas as prestações do saldo devedor serão reajustadas pela variação do IGPM da Fundação Getulio Vargas constando do título outras cláusulas e condições.

Guarulhos, 24 de maio de 2013.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 252.136, de 14 de maio de 2.013.

Av.6 - AVERBAÇÃO ESCLARECEDORA - TRANSMISSÃO - IMÓVEL HIPOTECADO: Os registros antecedentes (Rs.4 e 5), mesmo estando o imóvel **onerado com a HIPOTECA** mencionada na Av.1, foram lavrados com fundamento na orientação normativa contida no acórdão do E. Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo, de 07/02/2013, na ap. cível n.0900016-61.2011.8.26.0577.

- continua no verso -

matrícula

96.861

ficha

02

verso

Guarulhos, 24 de maio de 2013.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação nº 256.140, de 16 de agosto de 2.013.

Av.7 – REPAQUAÇÃO – DÍVIDA HIPOTECÁRIA: Pela escritura particular de rerratificação firmada em 23/04/2013, a proprietária (*OPHIUCHUS EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada*) e o credor (*BANCO BRADESCO S/A, já qualificado*) repactuaram as condições de pagamento da dívida garantida pela mencionada na Av.1 desta matrícula, para constar que a data de vencimento da dívida foi prorrogada para **28/10/2013.**

Guarulhos, 20 de agosto de 2013.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n. 259.332, de 30 de outubro de 2.013.

Av.8 – CANCELAMENTO DA HIPOTECA: Averba-se o cancelamento da Hipoteca, mencionada na Av.1 e na Av.7, à vista da autorização emitida em 17/08/2012 pelo credor (*BANCO BRADESCO S/A, já qualificado*).

Guarulhos, 11 de novembro de 2013.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.267.468 de 17 de junho de 2.014.

Av.9 – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E DA SEDE: À vista do “Mandado de Averbação” expedido em 13/06/2.014, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da comarca de Marília/SP, averba-se que: a)- a proprietária **INSIDE ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.,** teve sua razão social alterada para, **INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.;** e b)- a sede social da proprietária **INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.** foi transferida para a **Rua Dr. Ramos de Azevedo, n.159, 22º andar, sala 2211, centro, nesta cidade,** conforme comprova documento expedido pelo sistema informatizado da JUCESP, o qual encontra-se arquivado nesta Serventia.

Guarulhos, 27 de junho de 2.014.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.267.468 de 17 de junho de 2.014.

Av.10 – ORDEM JUDICIAL: Em cumprimento ao “Mandado de Averbação” mencionado na Av.9, expedido nos autos da ação de Procedimento Ordinário

- continua na ficha 03 -



matrícula
96.861

ficha
03

Guarulhos, 27 de junho de 2014

(Proc. n.1005504-20.2014.8.26.0344) movida por Filipe Félix dos Santos, em face: 1 – da proprietária (**INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.** – já qualificada); 2 – da pessoa jurídica Inside Global Representações; 3 – da pessoa jurídica Inside Produtos Ltda.; 4 – da pessoa jurídica Inside Negócios Ltda.; 5 – da pessoa jurídica Inside Gestão de Recursos Ltda.; 6 – da pessoa jurídica Soccer Champions Assessoria e Consultoria Esportiva S/A; 7 – da pessoa jurídica Pirâmide Auto Posto Ltda.; 8 – de Edmilson de Assis; 9 – de Edmar de Assis; e 10 – de Ana Paula Bonfim Assis, **averba-se** que foi proferida a ordem judicial, na qual consta trecho do teor seguinte: **“PROCEDA ao registro necessário, à margem das matrículas 97.047, 97.048, 97.049, 96.752, 96.861, 96.960, 96.961, 96.962, 96.993, 97.088, 97.089, 96.860, a fim de ficar constando que foi distribuída a presente ação, que tem por objeto a condenação do Grupo Inside em indenização”.**

Guarulhos, 27 de junho de 2014

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.267.054 de 03 de junho de 2014.

Av.11 – ORDEM JUDICIAL – BLOQUEIO: No Ofício expedido em 12/05/2014, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca (proc. n.1010678-79.2014.8.26.0224) – nos autos da ação de procedimento ordinário, movida por Samuel José Alvarenga Costa Santos, em face da proprietária (**INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.** – já qualificada) e outros, consta ordem judicial do teor seguinte: **“(…) determina a Vossa Senhoria que proceda ao bloqueio das matrículas dos imóveis de números 96.860 (A unidade autônoma designada “Conjunto n.806”, localizada no 8º andar do bloco denominado “Guarulhos Central Office”), 96.861 (A unidade autônoma designada “Conjunto n.807”, localizada no 8º andar do bloco denominado “Guarulhos Central Office”), e 97.089 (A unidade autônoma designada “Conjunto n.2.211”, localizada no 22º andar do bloco denominado “Guarulhos Central Office”), de titularidade de Inside Administradora de Recursos Ltda. (...).”**

Guarulhos, 02 de julho de 2014

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação nº273.248 de 21 de novembro de 2014.

Av.12 – ARRESTO – DIREITOS: Consta da certidão emitida em 21/11/2014, pela 8ª Vara do Foro Central Cível desta comarca (proc. ordem nº1008416-59.2014), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo

matrícula

96.861

ficha

03

verso

n.PH000077293, em conformidade com o disposto no § 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil movida por LUIZ CARLOS JOSÉ DA SILVA, CPF/MF. nº092.707.328-51, em face: 1 – da proprietária fiduciante (INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada); e 2 – da pessoa jurídica SOCCER CHAMPIONS ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPORTIVA S/A, CNPJ/MF. nº13.985.998/0001-72, que foram **ARRESTADOS** os direitos que a co-executada (INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada) possui sobre o imóvel, em decorrência dos R.4 e R.5, ou seja, os direitos derivados da propriedade fiduciária, para garantia da execução cujo valor é de R\$180.568,52 (*cento e oitenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais, cinquenta e dois centavos*). Consta do título que a co-executada (INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada) foi nomeada depositária.

Guarulhos, 11 de dezembro de 2014.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.275.105, de 22 de janeiro de 2.015.

Av.13 – ARRESTO – DIREITOS: Consta da certidão emitida em 22/01/2015, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Catanduva – SP, (proc. ordem n.1005071-70.2014), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000080689, em conformidade com o disposto no § 6º do art.659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil movida por CLOVIS ANTONIO PUYDINGER, CPF/MF.076.083.268-40, em face: 1 – da proprietária fiduciante (INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada); 2 – EDMAR DE ASSIS, CPF/MF.272.713.468-13; e 3 – EDMILSON DE ASSIS, CPF/MF.900.706.664-15, que foram **ARRESTADOS** os direitos que a co-executada (INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada) possui sobre o imóvel, em decorrência dos R.4 e R.5, ou seja, os direitos derivados da propriedade fiduciária, para garantia da execução cujo valor é de R\$30.000,00 (*trinta mil reais*). Consta do título que a co-executada (INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada) foi nomeada depositária.

Guarulhos, 24 de fevereiro de 2015.

Substituta do Oficial  Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação n.275.160, de 23 de janeiro de 2.015.

Av.14 – ARRESTO – DIREITOS: Consta da certidão emitida em 22/01/2015,

- continua na ficha 04 -

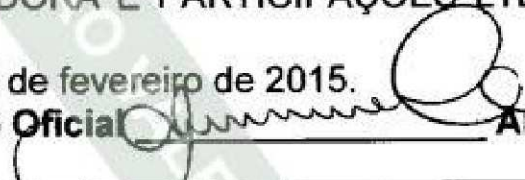


matrícula
96.861

ficha
04

pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Catanduva – SP, (proc. ordem n.1004953-94.2014.8.26.0132), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000080757, em conformidade com o disposto no § 6º do art.659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil movida por OSMIR CLASS, CPF/MF.121.611.758-66, em face da proprietária fiduciante (INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada), que foram **ARRESTADOS** os direitos que a executada (INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada) possui sobre o imóvel, em decorrência dos R.4 e R.5, ou seja, os direitos derivados da propriedade fiduciária, para garantia da execução cujo valor é de R\$30.000,00 (*trinta mil reais*). Consta do título que a executada (INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada) foi nomeada depositária.

Guarulhos, 24 de fevereiro de 2015.

Substituta do Oficial  Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação nº275.960 de 19 de fevereiro de 2.015.

Av.15 – ARRESTO – DIREITOS: Consta da certidão emitida em 18/02/2.015, pela 1ª Vara Cível do Foro Regional – Penha de França – comarca de São Paulo/SP (proc. ordem nº1004488-75.2014.8.26.0006), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n.PH000082773, em conformidade com o disposto no § 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil movida por Fábio Adriano Delmílio, CPF/MF. nº219.023.548-00, em face: 1 – da proprietária fiduciante (INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada); e 2 – da pessoa jurídica GRUPO ABC SHARES DO BRASIL, CNPJ/MF. nº16.903.639/0001-17, que foram **ARRESTADOS os direitos** que a co-executada (INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada) possui sobre o imóvel, em decorrência dos R.4 e R.5, ou seja, os direitos derivados da propriedade fiduciária, para garantia da execução cujo valor é de R\$30.000,00 (*trinta mil reais*). Consta do título que a co-executada (INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada) foi nomeada depositária.

Guarulhos, 26 de fevereiro de 2015.

Substituta do Oficial  Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

- continua no verso -

matrícula

96.861

ficha

04

verso

Prenotação n. 278.073, de 15 de abril de 2.015.

Av.16 – ARRESTO – DIREITOS: Consta da certidão emitida em 15/04/2015, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Catanduva – SP, (proc. ordem n.1163/14), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000087566, em conformidade com o disposto no § 6º do art.659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil movida por William Ayres Nascimento, CPF/MF.286.911.618-76, em face: 1 – da proprietária fiduciante (INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada); 2 – EDMAR DE ASSIS, CPF/MF.272.713.468-13; e 3 – EDMILSON DE ASSIS, CPF/MF.900.706.664-15, que foram **ARRESTADOS os direitos** que a co-executada (INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada) possui sobre o imóvel, em decorrência dos R.4 e R.5, ou seja, os direitos derivados da propriedade fiduciária, para garantia da execução cujo valor é de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Consta do título que a co-executada (INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada) foi nomeada depositária.

Guarulhos, 13 de maio de 2015.

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação nº279.017 de 11 de maio de 2.015.

Av.17 – ARRESTO – DIREITOS: Consta da certidão emitida em 08/05/2.015, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Catanduva/SP (proc. ordem nº10050632014), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo nºPH000089567, em conformidade com o disposto no § 6º do art.659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil movida por JOSE MARCOS MARCONATO, CPF/MF. nº270.870.598-90, em face da proprietária fiduciante (INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada), que foram **ARRESTADOS os direitos** que a proprietária fiduciante (INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada) possui sobre o imóvel, em decorrência dos R.4 e R.5, ou seja, os direitos derivados da propriedade fiduciária, para garantia da execução cujo valor é de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Consta do título que a proprietária fiduciante (INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada) foi nomeada depositária.

- continua na ficha 05 -

matrícula
96.861

ficha
05



Guarulhos, 02 de junho de 2015

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação nº 281.125, de 07 de julho de 2.015.

Av.18 – PENHORA – DIREITOS: Consta da certidão emitida em 06/07/2015, pela 9ª Vara Cível desta comarca (proc. ordem nº 1009544-17.2014), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n.PH000095215, em conformidade com o disposto no § 6º do art. 659 do CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil movida por **CRISTIAN TREVISAN SANTIAGO**, CPF/MF. 215.429.668-84, em face da proprietária fiduciante (**INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada), que foram **PENHORADOS os direitos** que a executada (**INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada) possui sobre o imóvel, em decorrência dos R.4 e R.5, ou seja, os direitos derivados da propriedade fiduciária, para garantia da execução cujo valor é de R\$445.974,44 (*quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos*). Consta do título que a executada (**INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada) foi nomeada depositária.

Guarulhos, 29 de julho de 2.015

Substituta do Oficial  Mariselma Bispo de Oliveira.

Prenotação n.302.929, de 17 de fevereiro de 2017.

Av.19 – PENHORA - DIREITOS: Consta da certidão emitida em 17/02/2017, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central da comarca de Catanduva – SP (processo n.1004107-43.2015.8.26.0132), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000153120, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida por **OSVALDO BROLINI JUNIOR**, inscrito no CPF/MF. 220.014.348-63, em face da proprietária fiduciante **INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, que foram **PENHORADOS os direitos** reais de aquisição (art.1.368-B do Código Civil) que a executada (**INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada) possui sobre o imóvel, em decorrência dos R.4 e R.5, ou seja, os direitos derivados da propriedade fiduciária, para garantia da execução cujo valor é de R\$95.479,69 (*noventa e*

matrícula

96.861

ficha

05

verso

cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Consta do título que a executada (INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA) foi nomeada depositária.

Guarulhos, 21 de março de 2017.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.305.566, de 03 de maio de 2017.

Av.20 – PENHORA - DIREITOS: Consta da certidão emitida em 03/05/2017, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível desta comarca (processo n.1021351-34.2014), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000160463, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida por **ALDO BATISTA DE ARAUJO**, inscrito no CPF/MF. 326.260.338-47 em face: 1)- da proprietária fiduciante **INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada; 2)- da pessoa jurídica **INSIDE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. 15.320.688/0001-64; 3)- da pessoa jurídica **INSIDE GLOBAL REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. 17.966.198/0001-65; 4)- da pessoa jurídica **PIRAMIDE AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. 44.266.054/0001-79; 5)- da pessoa jurídica **SOCCER CHAMPIONS ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPORTIVA S/A**, inscrita no CNPJ/MF. 13.985.998/0001-72; e 6)- da pessoa jurídica **AMERICAN BUSINESS CORPORATION SHARES BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. 16.903.639/0001-17, que foram **PENHORADOS os direitos** reais de aquisição (art.1.368-B do Código Civil) que a executada (INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada) possui sobre o imóvel, em decorrência dos R.4 e R.5, ou seja, os direitos derivados da propriedade fiduciária, para garantia da execução cujo valor é de R\$104.092,66 (cento e quatro mil, noventa e dois reais e sessenta e seis centavos). Consta do título que a executada (INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA) foi nomeada depositária.

Guarulhos, 05 de maio de 2017.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.308.578, de 10 de julho de 2017.

Av.21 – PENHORA - DIREITOS: Consta da certidão emitida em 06/07/2017, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Central de Catanduva - SP (processo n.1006071-08.2014.8.26.0132), recepcionada nesta Serventia pelo

- continua na ficha 06 -



Guarulhos, 04 de agosto de 2017

matrícula
96.861

ficha
06

sistema eletrônico Protocolo n. PH000171327, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida por **IVAN MAGLIO**, CPF/MF. 285.833.158-84 em face da proprietária fiduciante **INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, que foram **PENHORADOS os direitos** reais de aquisição (art.1.368-B do Código Civil) que a executada (**INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada) possui sobre o imóvel, em decorrência dos R.4 e R.5, ou seja, os direitos derivados da propriedade fiduciária, para garantia da execução cujo valor é de R\$60.779,72 (*sessenta mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos*). Consta do título que a executada (**INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**) foi nomeada depositária.

Guarulhos, 04 de agosto de 2017.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.309.919, de 04 de agosto de 2017.

Av.22 – ARRESTO - DIREITOS: Consta da certidão emitida em 04/08/2017, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta comarca (processo n.1027709-15.2014), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000175467, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida por **PAULO CESAR DE OLIVEIRA**, CPF/MF. 048.032.168-00, em face: 1)- da proprietária fiduciante **INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada; 2)- de **EDMILSON DE ASSIS**, CPF/MF. 900.706.664-15; 3)- de **EDMAR DE ASSIS**, CPF/MF. 272.713.468-13; e 4)- de **ANA PAULA DO BOMFIM**, CPF/MF. 225.760.088-60, que foram **ARRESTADOS os direitos** reais de aquisição (art.1.368-B do Código Civil) que a executada (**INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada) possui sobre o imóvel, em decorrência dos R.4 e R.5, ou seja, os direitos derivados da propriedade fiduciária, para garantia da execução cujo valor é de R\$155.639,85 (*cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos*). Consta do título que a executada (**INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**) foi nomeada depositária.

Guarulhos, 11 de agosto de 2017.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

- continua no verso -

matrícula
96.861

ficha
06

verso

Prenotação n.317.122, de 31 de janeiro de 2018.

Av.23 – PENHORA - DIREITOS: Consta da certidão emitida em 31/01/2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central de Catanduva - SP (processo n.1006093-6620148260132-01), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000196596, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida por **WILLIAM AYRES NASCIMENTO**, CPF/MF. 286.911.618-76, em face da proprietária fiduciante **INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, que foram **PENHORADOS os direitos** reais de aquisição (art.1.368-B do Código Civil) que a executada (**INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada) possui sobre o imóvel, em decorrência dos R.4 e R.5, ou seja, os direitos derivados da propriedade fiduciária, para garantia da execução cujo valor é de R\$60.812,37 (*sessenta mil, oitocentos e doze reais e trinta e sete centavos*). Consta do título que a executada (**INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**) foi nomeada depositária.

Guarulhos, 28 de fevereiro de 2018.

Substituta do Oficial  Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.

Prenotação n.317.315, de 07 de fevereiro de 2018.

Av.24 – PENHORA - DIREITOS: Consta da certidão emitida em 07/02/2018, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central desta comarca (processo n.1011204462014-2), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000197586, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida por **MARCOS MARCELO BONIFACIO**, CPF/MF. 109.298.488-70, em face da proprietária fiduciante **INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, que foram **PENHORADOS os direitos** reais de aquisição (art.1.368-B do Código Civil) que a executada (**INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada) possui sobre o imóvel, em decorrência dos R.4 e R.5, ou seja, os direitos derivados da propriedade fiduciária, para garantia da execução cujo valor é de R\$54.687,58 (*cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos*). Consta do título que a executada (**INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**) foi nomeada depositária.

- continua na ficha 07 -



matrícula
96.861

ficha
07

Guarulhos, 13 de março de 2018

Guarulhos, 13 de março de 2018.

Substituta do Oficial  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**

Prenotação n.319.321, de 23 de março de 2018.

Av.25 – PENHORA - DIREITOS: Consta da certidão emitida em 22/03/2018, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível desta comarca (processo n.0020027-21-2017), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000203533, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida por **ROBSON ADRIANO DOS SANTOS**, CPF/MF. 136.250.278-28, em face: 1)- da proprietária **INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada; 2)- da pessoa jurídica **INSIDE GLOBAL REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF. 17.966.198/0001-65; 3)- da pessoa jurídica **AMERICAN BUSINESS CORPORATION SHARES BRASIL LTDA**, CNPJ/MF. 16.903.639/0001-17; 4)- da pessoa jurídica **PIRAMIDE AUTO POSTO LTDA**, CNPJ/MF. 44.266.054/0001-79; 5)- da pessoa jurídica **GRUPO INSIDE BRASIL S/A**, CNPJ/MF. 13.985.998/0001-72; e 6)- da pessoa jurídica **FLACERCA REPRESENTAÇÕES E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – ME**, CNPJ/MF. 03.529.796/0001-62, que foram **PENHORADOS os direitos** reais de aquisição (art.1.368-B do Código Civil) que a executada (**INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada) possui sobre o imóvel, em decorrência dos R.4 e R.5, ou seja, os direitos derivados da propriedade fiduciária, para garantia da execução cujo valor é de R\$81.174,23 (*oitenta e um mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e três centavos*). Consta do título que a executada (**INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**) foi nomeada depositária.

Guarulhos, 13 de abril de 2018

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.321.270, de 26 de abril de 2018.

Av.26 – PENHORA - DIREITOS: Consta da certidão emitida em 25/04/2018, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível desta comarca (processo n.1022568-89.2015), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n. PH000208616, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida por **ANDREW SARDINHA MOREIRA**, CPF/MF. 319.019.288-02, em face da proprietária

matrícula

96.861

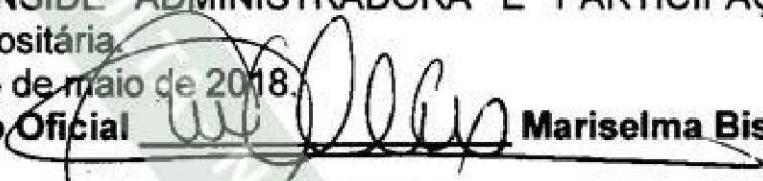
ficha

07

verso

INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada, que foram **PENHORADOS os direitos** reais de aquisição (art.1.368-B do Código Civil) que a executada (**INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada) possui sobre o imóvel, em decorrência dos R.4 e R.5, ou seja, os direitos derivados da propriedade fiduciária, para garantia da execução cujo valor é de R\$67.249,64 (*sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos*). Consta do título que a executada (**INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**) foi nomeada depositária.

Guarulhos, 25 de maio de 2018.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.323.960, de 15 de junho de 2018.

Av.27 – PENHORA - DIREITOS: Consta da certidão emitida em 12/06/2018, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Catanduva/SP (processo n.1001281-4420158260132), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n.PH000214939, em conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida por **ROGÉRIO DE JESUS ROBLES**, CPF/MF n.098.388.048-43, em face da proprietária fiduciante **INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, que foram **PENHORADOS os direitos** reais de aquisição (art.1.368-B do Código Civil) que a executada (**INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada) possui sobre o imóvel, em decorrência dos R.4 e R.5, ou seja, os direitos derivados da propriedade fiduciária, para garantia da execução cujo valor é de R\$61.135,56 (*sessenta e um mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos*). Consta do título que a executada (**INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**) foi nomeada depositária.

Guarulhos, 16 de julho de 2018.

Substituta do Oficial  **Mariselma Bispo de Oliveira.**

Prenotação n.328.888, de 25 de setembro de 2018.

Av.28 – ARRESTO - DIREITOS: Consta da certidão emitida em 18/09/2018, pelo Juízo de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo/SP (processo n.1068024-69.2014.8.26.0100), recepcionada nesta Serventia pelo sistema eletrônico Protocolo n.PH000230679, em

- continua na ficha 08 -



matrícula
96.861

ficha
08

conformidade com o disposto no art. 837 do atual CPC e Provimento CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de Execução Civil, movida pela **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR**, CNPJ n.08.321.140/0001-73, em face da proprietária fiduciante **INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, que foram **ARRESTADOS os direitos** reais de aquisição (art.1.368-B do Código Civil) que a executada (INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada) possui sobre o imóvel, em decorrência dos R.4 e R.5, ou seja, os direitos derivados da propriedade fiduciária, para garantia da execução cujo valor é de R\$1.241.811,38 (*um milhão, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e onze reais e trinta e oito centavos*). Consta do título que a executada (INSIDE ADMINISTRADORA E PARTICIPAÇÕES LTDA) foi nomeada depositária.

Guarulhos, 02 de outubro de 2018.

Substituta do Oficial  **Ana Lúcia de Oliveira Carvalho.**